



EDITAL Nº 006/2021/PPGCTA

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará **FAZ SABER** que, no período de **20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 12 DE JANEIRO DE 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes para o preenchimento de **até 08 vagas** no Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o semestre letivo de 2022.1, conforme aprovação do Colegiado do Programa em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021. **O preenchimento do total das vagas aqui indicadas, não é obrigatório.**

1. Público alvo

Poderão se inscrever os candidatos que possuem **diploma de graduação de duração plena** (Conforme **RESOLUÇÃO CNE/CP2, 19 DE FEVEREIRO DE 2002**, disponível no sítio - <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>) em Engenharia de Alimentos e áreas afins, **EXCEPCIONALMENTE** será aceita a declaração de provável concludente expedida pela Instituição responsável, declaração esta que deverá ser necessariamente substituída pelo **DIPLOMA** da Graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau, antes de iniciado o **período de matrícula do PPGCTA/UFC para o semestre letivo 2022.1.**

2. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente via internet de 20 DE DEZEMBRO DE 2021 até às 23:59:59 horas do dia 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O aceite do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no *link* <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e ao envio de todos os documentos solicitados no ítem 2.1 que devem ser *scaneados* e anexados como **ARQUIVO ÚNICO (tamanho máximo de 15MB)**, em formato PDF, ao sistema eletrônico de inscrição **até às 23:59:59 horas do dia 12 DE JANEIRO DE 2022.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf".

NÃO SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS OU ANEXOS PERTENCENTES A ESTE EDITAL QUE TENHAM SOFRIDO QUALQUER TIPO DE MODIFICAÇÃO (FORMATAÇÃO, EDIÇÃO, ESTRUTURA, ETC.)



2.1 - Documentação obrigatória para inscrição:

ARQUIVO EM PDF

(Deverá ser criado UM ÚNICO arquivo em PDF, contendo toda a documentação devidamente ordenada – tamanho máximo de 15MB)

“Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf”.

DOC 01 - ANEXO 1 - Requerimento de inscrição devidamente assinado contendo foto 3x4 recente;

DOC 02 - Histórico escolar do Curso de Graduação;

DOC 03 - Cópia (legível e sem rasuras) do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; ou declaração de provável concludente expedida pela Instituição responsável (não autenticar);

IMPORTANTE: Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFC está vinculada à entrega do DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO ou CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO emitido(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou setor competente.

DOC 04 - Currículo Lattes/CNPq (PDF) dos últimos QUATRO ANOS (2018/2019/2020/2021) disponível no site: <http://www.lattes.cnpq.br/>

DOC 05 - Cópia, legível e sem rasura, da carteira de identidade (não autenticar);

DOC 06 - Comprovante da situação cadastral do CPF (ver no site:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) **(não autenticar);**

DOC 07 - Cópia, legível e sem rasura da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ver site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) **(não autenticar);**

DOC 08 - Cópia, legível e sem rasura do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos) - (não autenticar);

DOC 09 - ANEXO 2 – Formulário informativo da LINHA DE PESQUISA pretendida pelo(a) candidato(a), DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A);

DOC 10 - ANEXO 4 – Tabela de avaliação do Currículo vitae e Histórico Escolar – DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A). Os documentos referentes a comprovação do Currículo vitae devem ser **OBRIGATORIAMENTE** ordenados conforme os itens correspondentes na Planilha de Pontuação do Currículo vitae. **(não autenticar).**

DOC 11 - ANEXO 5 – Termo de Responsabilidade preenchido e assinado.

Apenas serão aceitos os pedidos de inscrição contendo a **documentação completa e ordenada de acordo como indicado no item 2.1** deste Edital e anexados como **ARQUIVO ÚNICO (tamanho máximo de 15MB), em formato PDF**, ao sistema eletrônico de inscrição **até às 23:59:59 horas do dia 12 DE JANEIRO DE**



2022. Sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: “Nº_CPF_NOME_DO_CANDIDATO.pdf”. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem.

ATENÇÃO - AS FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA NESTE EDITAL, DEVEM TER TODAS AS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO ORIGINAL, NECESSITANDO EM ALGUNS CASOS DA CÓPIA DA FRENTE E DO VERSO DO DOCUMENTO, QUANDO NESTES CONSTAM INFORMAÇÕES (EX. DIPLOMAS, RG, CERTIFICADOS, ETC.) .

Cada candidato(a) ficará responsável pela identificação do arquivo. Será de responsabilidade dos candidato(a)s respeitar o tamanho do arquivo permitido pelo sistema (**tamanho máximo de 15MB**), ficando isenta a Coordenação do PPGCTA de qualquer responsabilidade por inadequações no *download* (carregamento) do arquivo no prazo previsto no Edital.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGCTA, até o dia **28 DE JANEIRO DE 2022**, através de publicação no sítio <http://ppgcta.ufc.br>.

3 – Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma ou mais comissões indicadas pela coordenação do PPGCTA/UFC, composta(s) por pelo menos 3 (três) docentes, do Programa e/ou do Departamento de Engenharia de Alimentos da UFC, sendo os integrantes desta(s) designados obedecendo o que determina a RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, disponível no sítio <https://ppgcta.ufc.br/pt/legislacao-pos-graduacao-da-ufc/>

Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

Os nomes dos docentes da Comissão de Seleção estarão disponíveis no sítio <http://ppgcta.ufc.br> até 48 horas antes do início do processo seletivo. No período das 48 horas subsequentes à divulgação, serão recebidas na secretaria do PPGCTA eventuais recursos contra eventuais composições. Não será dada qualquer informação por telefone.

- Data da realização: Início da seleção prevista para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 08h e término previsto para o dia 10 de fevereiro de 2022;
- O processo de seleção compreenderá **UMA ETAPA** com duas avaliações de caráter eliminatório e classificatório: **análise do histórico escolar** e do **currículum vitae**.



- Serão atribuídas notas no intervalo de zero a dez (com uma casa decimal) nas duas avaliações de que consta o processo.
- **A NOTA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*, será de acordo com a pontuação discriminada na tabela apresentada no ANEXO 4 deste Edital, até o valor máximo de 10,0 (dez), independente da pontuação alcançada.**
- A avaliação do histórico escolar (nota 0,0 – 10,0) terá peso 3 e levará em conta:
 - A área de graduação e do candidato;
 - A nota média do candidato no curso de graduação;
 - A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no ANEXO IV.
- **A NOTA FINAL** do candidato ao MESTRADO será calculada pela SOMA da nota do Histórico Escolar (N1) mais a Nota do *Curriculum Vitae* (N2), sendo atribuído peso 3 (três) para o Histórico Escolar e 7 (sete) para a avaliação do *Curriculum Vitae*.
- **Equação para o cálculo da Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (ACH):**
$$ACH = (N1 * 0,3) + (N2 * 0,7)$$

Onde:
N1 = Nota do Histórico Escolar
N2 = Nota do *Curriculum Vitae*
- **Não serão pontuados itens não comprovados.**
- O candidato que obtiver **NOTA FINAL (ACH) MENOR QUE 6,0 (SEIS)** será automaticamente excluído do processo (não aprovado):
ACH => 6,0 (maior ou igual a seis) = **Aprovado**
ACH < 6,0 (menor que seis) = **Reprovado**
- Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PPGCTA, os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis), até o número total de vagas, disponível em cada **LINHA DE PESQUISA**, a serem preenchidas neste edital.

4. Classificação Final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota para preenchimento das vagas estabelecidas no presente Edital, levando em consideração as vagas disponíveis para a LINHA DE PESQUISA escolhida pelo candidato(a).

- O resultado final do processo seletivo será divulgado após às 16h da dia 11 de fevereiro de 2022, por ordem de classificação dos aprovados, no sítio <http://ppgcta.ufc.br>.
- A classificação final dos candidatos será dada pela ordem decrescente das notas obtidas na AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E HISTÓRICO ESCOLAR (ACH), de acordo com o número de vaga(s), levando em consideração as vagas disponíveis para a LINHA DE PESQUISA escolhida pelo candidato(a), informado no anexo 2.
- A classificação final será divulgada com a seguinte menção: **“APROVADOS E SELECIONADOS”** para os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estando estes dentro do



número de vagas disponíveis no Edital de acordo com a linha de pesquisa escolhida; **“APROVADOS, MAS NÃO SELECIONADOS”** para os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), porém estando estes candidatos fora do número de vagas disponíveis no Edital de acordo com a linha de pesquisa escolhida ou “reprovados”, no caso dos candidatos que obtiverem nota final menor do que 6,0(seis).

- **O preenchimento do total das vagas aqui indicadas, não é obrigatório.**
- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado como **primeiro critério** de desempate a maior pontuação na de análise curricular.
- No caso de persistir o empate na nota final após utilizado o primeiro critério, será adotado o segundo critério - A maior idade entre os candidatos.

5. Dos recursos

- É assegurado ao candidato, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da etapa da seleção, o direito a interposição de recurso através de correio eletrônico (e-mail) ppgcta@ufc.br, dirigido ao(a) Coordenador(a) do PPGCTA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou da etapa da seleção, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. **A resposta dos recursos interpostos será enviada através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.**
- É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para a interposição de recurso através de correio eletrônico (e-mail) ppgcta@ufc.br, dirigido ao(a) Coordenador(a) do PPGCTA, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. **A resposta dos recursos interpostos será enviada através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

6. Disposições gerais

- **Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;**
- **As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos;**
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os atos a serem praticadas ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, etc.), podem ser realizadas por procuradores constituídos pelos candidatos, **mediante procuração simples.**
- **A NOTA FINAL** do candidato ao MESTRADO será calculada pela SOMA da nota do Histórico Escolar (N1) mais a Nota do *Curriculum Vitae* (N2), sendo atribuído peso 3 (três) para o Histórico Escolar e 7 (sete) para a avaliação do *Curriculum Vitae*.
- **Os candidatos com problema de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais** para a realização da seleção, deverão fazer requerimento solicitando os recursos necessários para a realização da seleção. O requerimento para este fim deverá ser entregue juntamente com os documentos para inscrição.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** aos candidatos selecionados. As bolsas de estudos eventualmente concedidas ao Curso, por Instituições Públicas e/ou Privadas, **serão distribuídas** entre os alunos selecionados com base na **classificação final do referido Edital** e



que **não possuam vínculo empregatício**, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

- **O candidato tem direito à consulta dos documentos da seleção bem como vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e planilhas de pontuação, durante período de recurso parcial ou final.** Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do PPGCTA, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.
- A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada até 48 h antes do início do processo seletivo e, no período das 48 h subsequentes à divulgação, serão recebidas na secretaria do PPGCTA eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada no sítio <http://ppgcta.ufc.br>. **Não será dada qualquer informação por telefone.**
- Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.
- Os candidatos aprovados e selecionados no processo seletivo **serão comunicados**, mediante e-mail (cadastrado no ato da inscrição), do resultado da seleção e estes **deverão comunicar por escrito** via e-mail à Coordenação do Programa em até 48 HORAS **sua intenção de preencher a vaga para o qual foi selecionado. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, perderá sua vaga.**
- **ATÉ O DIA 03 DE MARÇO DE 2022 (QUARTA-FEIRA)**, o candidato selecionado deverá **ENVIAR POR EMAIL** (ppgcta@ufc.br) obrigatoriamente o **Diploma de Graduação ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, DIGITALIZADO NO FORMATO PDF**
- **A matrícula para o semestre 2022.1 do aluno aprovado e selecionado no processo de seleção do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada ON-LINE nos dias 03 E 04 DE MARÇO DE 2022** e está vinculada à entrega do DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO ou CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO emitido(a) pela Pró-reitora de Graduação ou setor competente. O candidato que não efetuar a matrícula curricular e institucional perderá sua vaga.
- Em caso de desistência de candidato, os classificados em lista de espera serão chamados por ordem decrescente de classificação final, respeitando-se a disponibilidade do orientador por linha de pesquisa.
- Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados, reprovados e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGCTA (ppgcta@ufc.br) até 30 dias após o término do período de recurso, após o qual, poderão ser apagados definitivamente.
- Os documentos enviados (EM ARQUIVO ÚNICO – DIGITAL NO FORMATO .PDF) no ato de inscrição poderão ser devolvidos para os candidatos “aprovados”, mas não “selecionados” e “reprovados” assim como para os “com indeferimento na inscrição”. A devolução será realizada para o candidato via e-mail (informado no ato da inscrição) mediante requerimento enviado para ppgcta@ufc.br, em até 30 dias após o término do período de recursos. Não serão aceitos e-mail não cadastrados no SIGAA. Após este período, os arquivos digitais (.PDF) serão destruídos.



7. Calendário

- 7.1 - Inscrição no SIGAA – **20 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022;**
- 7.2 - Publicação das inscrições deferidas e indeferidas – **até 28 de janeiro de 2022;**
- 7.3 - Apresentação de recursos ao indeferimento de inscrições – **dias 01 e 02 de fevereiro de 2022;**
- 7.4 - Resposta a recurso de indeferimento de inscrição – **até 03 de fevereiro de 2022;**
- 7.5 - Publicação da(s) banca(s) de seleção – **até 04 de fevereiro de 2022;**
- 7.6 - Realização do processo seletivo - **ACH – de 07 a 10 de fevereiro de 2022, com início às 09h;**
- 7.7 - Publicação do resultado final do processo seletivo – após às 16 h do dia **11 de fevereiro de 2022;**
- 7.8 - Apresentação de recursos ao resultado final do processo seletivo – **14 a 18 de fevereiro de 2022;**
- 7.9 - Resposta a recurso do resultado final **até dia 23 de fevereiro de 2022.**

Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Prof^a. Lucicléia Barros de Vasconcelos Torres

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos



ANEXO 1

Foto

3 X 4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2021 - MESTRADO

Eu, _____ graduado em _____
e inscrito no Conselho Regional de _____

sob nº _____ venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado e em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Ceará.

Nome: _____

CPF - _____ RG _____ Órgão _____

Natural de (cidade) _____ Data de Nasc. _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço completo: _____

Celular: _____ E:mail: _____

Graduado em _____ **Ano:** _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pós-Graduação () Sim () Não **Nível:** _____

Nome do Curso: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não **Nível:** _____

Nome do Curso: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Instituição: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - M/D
EDITAL 006/2021 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO

Função:

BOLSA DE ESTUDO - O(a) candidato(a) vai pleitear bolsa de estudo do Programa? () Sim () Não

Atendimento Especial () Sim () Não .

Tipo de Deficiência () Visual () Auditiva () Física

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso.

Nestes Termos, pede deferimento.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 2

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A)

Escolher na relação abaixo, a **LINHA DE PESQUISA** pretendida:

*Obs.: não é permitido ao candidato(a) optar por mais de uma **LINHA DE PESQUISA** da tabela abaixo.*

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

| ORDEM | Linha de Pesquisa | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------|---|------------------------|
| 1º Linha de Pesquisa | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL | 01 |
| 2º Linha de Pesquisa | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM MICROBIANA E ENZIMÁTICA | 02 |
| 3º Linha de Pesquisa | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL | 05 |

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

1 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Estudo de parâmetros químicos, físico-químicos, sensoriais, de qualidade e propostas tecnológicas para solucionar desafios da ciência e da tecnologia atuais, aplicados às matérias-primas "in natura" e processadas de origem animal.

2 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM MICROBIANA E ENZIMÁTICA

Avaliação de parâmetros químicos, físico-químicos, sensoriais, de qualidade e desenvolvimento de processos biotecnológicos direcionados à solução de desafios da ciência e da tecnologia da fermentação utilizada na obtenção de produtos de alto valor agregado.

3 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Estudo dos parâmetros químicos, físico-químicos, sensoriais, de qualidade e propostas tecnológicas para solucionar desafios da ciência e da tecnologia atual, aplicados às matérias-primas in natura e processadas de origem vegetal.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 3

CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

| Docente | LINHAS DE PESQUISA |
|--|---|
| Prof ^a . Ana Paula Dionisio | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM VEGETAL |
| Prof ^a . Dra. Elisabeth Mary Cunha da Silva | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL |
| Prof ^a . Larissa Morais Ribeiro da Silva | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE MICROBIANA E ENZIMÁTICA |
| Prof ^a . Dra. Luciana de Siqueira Oliveira | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM VEGETAL |
| Prof ^a . Lucicléia Barros de V. Torres | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM VEGETAL |
| Prof. Dr. Marcos Rodrigues Amorim Afonso | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM VEGETAL |
| Prof. Dr. Nédio Jair Wurlitzer | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE ORIGEM VEGETAL |
| Prof ^a . Dra. Sueli Rodrigues | CIÊNCIA E TECNOL. DE PROD. DE MICROBIANA E ENZIMÁTICA |



ANEXO 4

DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A)

AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* E HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do candidato _____

Linha de Pesquisa pretendida _____

Equação para o cálculo da Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (ACH)

$$ACH = (N1 * 0,3) + (N2 * 0,7)$$

Onde:

ACH = Avaliação do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar;

N1 = Nota da avaliação do Histórico Escolar;

N2 = Nota do *Curriculum Vitae*

1) Avaliação do Histórico Escolar (Peso 3,0) – N1 _____

A nota do candidato na análise do histórico escolar será calculada pela maior nota entre as notas de graduação

Nota Historico = MAX(*Nota Graduação*)

$N1 = \text{Nota Graduação} = (\text{Média Graduação} * \text{Peso Curso} * (\text{Enade}/4))$

Onde:

Enade – Nota do ENADE do Curso de Graduação do Candidato(a), será a nota reportada pelo INEP referente a última avaliação do curso no ENADE (conceito Enade).

O valor máximo das notas de Histórico da Graduação será 10,0. Caso o valor encontrado pelas equações acima seja superior a 10, a nota será arredondada para 10,0.

O peso do curso de graduação do candidato terá os seguintes valores:

| | Valor |
|-----------------------------------|-------|
| Engenharia de Alimentos | 1,0 |
| Ciência e Tecnologia de Alimentos | 1,0 |
| Tecnologia de Alimentos | 1,0 |
| Engenharia Química | 0,85 |
| Nutrição | 0,85 |
| Biotecnologia | 0,85 |
| Outras Engenharias | 0,70 |
| Outros | 0,60 |

A nota do candidato será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,0 a 10,0 de acordo com os seguintes critérios:

- a) No caso de histórico com IRA, dividir o mesmo por 1000,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - M/D
EDITAL 006/2021 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO

- b) No caso de histórico com NPC, dividir por 10,
c) Para os históricos sem índice de rendimento ou similar, realizar cálculo utilizando a seguinte Equação:

$$M = \left(\frac{\sum n_i \cdot c_i}{\sum c_i} \right) (0,1^*r)$$

Onde:

M corresponde a média acumulada, expressa em dígitos de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal;

n_i corresponde a nota final obtida em cada componente curricular;

c_i corresponde ao número de créditos de cada componente curricular;

c_t corresponde ao número de créditos total;

r corresponde ao número de reprovações

- d) Para históricos contendo conceitos considerar a seguinte equivalência:
(Excelente ou ótimo = 9.5; Bom = 7.5; Regular = 5.5; Insuficiente = 3.5; Ruim = 1.5)

2) **Avaliação do Currículo *vitae* (N2): (Peso 7,0) – N2 _____**

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato.

A nota referente à análise curricular será função da pontuação obtida por cada candidato conforme a seguir:

NP >= 6,0 = Nota 10,0

NP < 6,0 = NP x $\frac{10,0}{6,0}$ =

Sendo:

6,0 – nota máxima da avaliação do *Curriculum vitae*

NP – número de pontos da avaliação do *Curriculum vitae*



CONTINUAÇÃO DO ANEXO 4

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (N2 = PESO 7,0)

DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A)

Candidato _____

| ITEM AVALIADO | | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|---------------|---|--------------------------------|-------|
| 01 | Bolsista de iniciação científica e/ou Tecnológica | 0,8 cada semestre – máximo 2,0 | |
| 02 | Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou bolsista do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à docência (PIBID) e/ou Extensão e/ou Iniciação Acadêmica (Desenvolvimento de projeto de pesquisa) | 0,8 cada semestre – máximo 2,0 | |
| 03 | Publicação em congresso nacional nos últimos quatro anos (resumos, resumos expandidos, trabalhos completos) | 0,2 por cada – máximo de 1,0 | |
| 04 | Publicação em congresso internacional nos últimos quatro anos (resumos, resumos expandidos, trabalhos completos) | 0,5 por cada – máximo de 2,0 | |
| 05 | Publicação em revista científica com CiteScore ou Fator de Impacto $\geq 0.25 < 0.99$ | 0,5 por cada – sem limites | |
| 06 | Publicação em revista científica com CiteScore ou Fator de Impacto $\geq 1.0 < 1.99$ | 1,0 por cada – sem limites | |
| 07 | Publicação em revista científica com CiteScore ou Fator de Impacto $\geq 2.0 < 2.99$ | 2,0 por cada – sem limites | |
| 08 | Publicação em revista científica com CiteScore ou Fator de Impacto $\geq 3.0 < 3.99$ | 3,0 por cada – sem limites | |
| 09 | Publicação em revista científica com CiteScore ou Fator de Impacto ≥ 4.0 | 4,0 por cada – sem limites | |
| 10 | Capítulo de livros publicado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ISBN, Editora e Corpo Editorial | 1,0 por cada – sem limites | |
| 11 | Livros publicado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ISBN, Editora e Corpo Editorial | 3,0 por cada – sem limites | |
| 12 | Patente DEPOSITADA com titularidade de Instituição ou Empresa <i>A comprovação de PATENTE deverá ser feita através de cópia da carta-patente e ou termo de licenciamento da patente ambas emitida pelo INPI ou do órgão responsável pela emissão de patentes em outros países.</i> | 0,5 por cada – máximo de 1,0 | |
| 13 | Patente CONCEDIDA com titularidade de Instituição ou Empresa <i>A comprovação de PATENTE deverá ser feita através de cópia da carta-patente e ou termo de licenciamento da patente ambas emitida pelo INPI ou do órgão responsável pela emissão de patentes em outros países.</i> | 2,0 por cada – sem limites | |
| 14 | Patente LICENCIADA com titularidade de Instituição ou Empresa <i>A comprovação de PATENTE deverá ser feita através de cópia da carta-patente e ou termo de licenciamento da patente ambas emitida pelo INPI ou do órgão responsável</i> | 4,0 por cada – sem limites | |
| 15 | Proficiência em Língua INGLESA – TOEFL – NÍVEL C <i>Serão aceitos apenas certificados como o First Certificate of English (FCE) da Universidade de Cambridge, Certificate of Advanced English (CAE), Proficiency in English (Cambridge), IELTS, TOEFL, Michigan Test of Proficiency, entre outros reconhecidos e classificados pela “Common European Framework of Reference for Languages” (CEF Levels). Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos</i> | 4,0 por cada – máximo 4,0 | |



PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - M/D
EDITAL 006/2021 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO

| | | | |
|------------------------|---|---|--|
| 16 | Proficiência em Língua INGLESA – TOEFL – NÍVEL B <i>Serão aceitos apenas certificados como o First Certificate of English (FCE) da Universidade de Cambridge, Certificate of Advanced English (CAE), Proficiency in English (Cambridge), IELTS, TOEFL, Michigan Test of Proficiency, entre outros reconhecidos e classificados pela “Common European Framework of Reference for Languages” (CEF Levels). Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos</i> | 3,0 por cada – máximo 3,0 | |
| 17 | Proficiência em Língua INGLESA – TOEFL – NÍVEL A <i>Serão aceitos apenas certificados como o First Certificate of English (FCE) da Universidade de Cambridge, Certificate of Advanced English (CAE), Proficiency in English (Cambridge), IELTS, TOEFL, Michigan Test of Proficiency, entre outros reconhecidos e classificados pela “Common European Framework of Reference for Languages” (CEF Levels). Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos</i> | 2,0 por cada – máximo 2,0 | |
| 18 | Proficiência em outras Línguas estrangeiras Maior nível B | 1,0 por cada – máximo 1,0 | |
| 19 | Pós-Graduação <i>Lacto sensu</i> em Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins CONCLUÍDA | 1,0 por cada – máximo 1,0 | |
| 20 | Premiação em eventos nacionais ou internacionais <i>Não serão considerados prêmios não relacionados a área acadêmica ou menções honrosas. A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.</i> | 0,5 por cada – máximo 2,0 | |
| Total de pontos | | | |

Data _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____ portador do RG nº _____ e CPF _____, DECLARO que este pedido contém informações completas, exatas, todos os documentos relacionados no **item 2.1** e que aceito os critérios de seleção estabelecidos no **Edital nº 006/2021** adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos e Regimento Interno.

Local

Data

Assinatura do (a) Candidato(a)